



-----ATA Nº 29 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2023-----

-----Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, e o Senhor Vereador, José Manuel Coutinho Lopes em substituição da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

PONTO 1 -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

PONTO 2 -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 18-09-2023;-----

-----Tendo sido previamente distribuída por todo o Executivo foi submetida a apreciação para aprovação a ata acima indicada, tendo sido aprovada como se indica: -----

-----Ata de dezoito de setembro de dois mil e vinte e três.-----

-----Aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Coutinho Lopes, que justificou por não ter participado na reunião.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE



ATLETISMO; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea f), do n.º 1 e do n.º 9, ambos do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 661,60€ (seiscentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Atletismo, para apoio na inscrição dos atletas, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TÊNIS;

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea f), do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00€ (mil euros) à



Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Ténis, para apoio na nas despesas de participação nos campeonatos mencionados, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TÊNIS;

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o n.º 3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Ténis, para apoio na reparação da carrinha que transporta os seus atletas, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM A COGNOS FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que: -----



-----A solicitação do COGNOS - Formação e Desenvolvimento Pessoal, para a subscrição de Estágio em contexto de Trabalho, visando o acolhimento da aluna Joana Margarida Aparício de Melo; -----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município; -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e atento o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido estágio para a referida aluna, de acordo com os documentos que se anexam. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE CICLISMO; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de



Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.267,00€ (dois mil, duzentos e sessenta e sete euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de ciclismo, para apoio com o Encontro Nacional de Escolas de Ciclismo - Taça de Portugal de Paraciclismo, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea c), do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio com o Torneio do Concelho de Almeirim, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO



EXTRAORDINÁRIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----
-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto do n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.888,60€ (mil, oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos) ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio com as inscrições, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADENDA DO AUTO DE TRANSFERÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais concretizada na área da saúde pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro; -----

-----De acordo com artigo 20.º do referido Decreto-Lei, a transferência das competências a que se refere o artigo 2.º é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios; -----



-----O Município de Almeirim celebrou o Auto de Transferência n.º ARSLVT/006/2023, com o Ministério da Saúde e com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.; -----
-----Surgiu a necessidade de clarificar a competência da contratualização relativamente aos contratos logísticos de Limpeza, Segurança, AVAC e Elevadores, assim como dos contratos de fornecimento de eletricidade e gás das Unidades de Saúde. ----
-----Assim, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, conjugado com a al. ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal ratifique a aprovação da Adenda do Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde, bem como, delibere submeter a presente proposta a ratificação da Assembleia Municipal, no sentido da produção de efeitos a partir de 01.10.2023. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. ----
-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM; - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----
-----Considerando que: -----
-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Estágio, visando o acolhimento do aluno Pedro Miguel Correia Ribeiro; --
-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município; -----
-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e atento o disposto na



alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido estágio para o referido aluno, de acordo com os documentos que se anexam. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ RELVAS; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas José Relvas, para a subscrição de Estágios, visando o acolhimento dos alunos João Afonso Pestana da Graça Amaro, Tomás Bento Pardal e Tomás Manuel Lopes Gonçalves; -----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município; -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e atento o disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove os referidos estágios para os referidos alunos, de acordo com os documentos que se anexam. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do



Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DAS VERBAS DE FUNCIONAMENTO DAS AAAF DA (PRÉ ESCOLA) E DA CAF DO (1º CICLO) PARA O 1º PERÍODO; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----Considerando que: -----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade. -----

-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários. -----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível. -----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública. -----

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, têm sido uma responsabilidade dos Municípios, atualmente regulado pelo DL n.º 21/2019, de 30 de Janeiro. -----



-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de participação de despesas de manutenção. -----

-----Pelo exposto proponho que para o 2.º período do ano letivo de 2023/2024, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, num total de 760€ (setecentos e sessenta euros), para os respetivos Agrupamentos de Escolas, conforme mapa em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----Considerando: -----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do Programa PIT, para que o Município proporcionasse formação vocacional aos alunos Inês Amante, Maria Teresa Silva, Nuno Pinheiro e José Patrício; -

-----Os referidos Protocolos não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município. -----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e atento o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração dos Protocolos a



celebrar com a ESMA, de acordo com os documentos que se anexam. -
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do
artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO FITIJ - FESTIVAL
INTERNACIONAL DE TEATRO E ARTES PARA A INFÂNCIA E
JUVENTUDE;**

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora
Ana Casebre: -----

-----Considerando a importância do Teatro na formação e
enriquecimento cultural dos alunos do concelho, à semelhança de
anos anteriores, pretende o Município proporcionar aos alunos do
concelho, sessões de teatro, quer para o Agrupamento de Escolas
de Almeirim quer para o Agrupamento de Escolas de Fazendas de
Almeirim, no âmbito do festival Internacional de Teatro e Artes
para a Infância e Juventude. -----

-----Assim, atendendo ao solicitado pelo FITIJ e tendo em conta
que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura
conforme al. e) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013,
de 12.09 na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na
al. u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de
setembro, conjugado com o disposto no artigo 5º n.º2 al. a) do
Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do
Concelho de Almeirim com o a atribuição de um subsídio, no valor
de 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros) destinado a
comparticipar as despesas com a realização de espetáculos,
conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do
artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com
posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO - 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE



**PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS DA HASTA PÚBLICA
PARA A ALIENAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Considerando que: -----

-----No decurso dos trabalhos desenvolvidos pelos serviços do município, como a serralharia, carpintaria, entre outros, são produzidos resíduos de sucata que se têm vindo a acumular nos depósitos da Câmara; -----

-----Existe, também, diversa maquinaria que se tem tornado obsoleta, cuja manutenção e/ ou reparação têm vindo a tornar-se excessivamente onerosas para o município; -----

-----Que face à limitação dos espaços, atualmente utilizados como depósito, no que diz respeito à acumulação de sucata ferrosa e maquinaria inoperacional. -----

-----Por força da inoperacionalidade da maquinaria, assim como da insusceptibilidade de reutilização da sucata ferrosa não é possível a sua reafecção a outros serviços. -----

-----Proponho: -----

-----Nos termos da alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto n.º 1, do artigo 266.º-B, do Código dos Contratos Públicos, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, a alienação por hasta pública da sucata ferrosa e não ferrosa durante o prazo máximo de 2 (dois) anos ou até ao momento de 70.000kg de sucata ferrosa e 10.000kg de sucata não ferrosa. -----

-----Que para a referida alienação seja nomeada a Comissão de alienação composta pelos seguintes funcionários: -----

-----Efetivos: -----

-----*Maria do Rosário Almeida*-----

-----*António Joaquim Veríssimo Pisco* -----

-----*Tatiana Fidalgo*-----

-----Suplentes: -----

-----*Luís Manuel Gonçalves*-----

-----*Vitor Tomé Fernandes*-----

-----A aprovação do Programa de Procedimento e o Caderno de



Encargos da mencionada hasta pública. -----
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do
artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE
PASSE ESCOLAR ENTRE ALMEIRIM E SANTARÉM;** - Proposta
apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Atento: -----

-----O pedido apresentado para que a Autarquia suportasse a
despesa com o passe de João Pedro Barros Abegão, o qual tem uma
perturbação mental e vem sendo acompanhado na APPACDM, no Vale de
Santarém, sendo este apoio de passe entre Almeirim e Santarém, --

-----A atribuição do valor do passe tem sido deferida em anos
anteriores, mantendo-se as circunstâncias que sustentam a sua
atribuição; -----

-----E que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas
áreas da educação, saúde e da ação Social; -----

-----Assim, conjugando as alíneas d), g) e h) do n.º 2 do artigo
23.º com as alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do
anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei
25/2015, de 30.03, proponho que seja assegurado pela autarquia o
passe entre Almeirim e Santarém, entre setembro de 2023 e julho
de 2024, de acordo com informação da área social que se anexa. --

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do
artigo 57.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com
posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 18 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador
António Maximiano: -----

-----Considerando que: -----



-----São atribuições dos Bombeiros, entre outras, (i) o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; (ii) o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; (iii) a colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; (iv) a participação noutras ações para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos. -----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da al. j) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM, num total de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para fazer face às despesas com equipamentos, conforme indicação anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 19 -----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

PONTO 20 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO; - Esteve presente a comunicação social nesta reunião.-----

-----Às quinze horas e vinte minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior